

PROJETO DE LEI Nº 03 /2022
=====

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à
Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), sendo a primeira de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e 03 (três) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 12101339200102054 ED 335043 – que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/6/71

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78

CNPJ29.816.279/0001-68

End. Rua Profª Amália P. Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel: (24)99927-0787

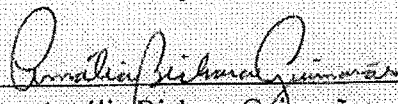
ARROZAL – ESTADO DO RIO

CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	1ª parcela R\$52.000,00			2ª parcela R\$20.000,00		
Proponente						
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	3ª parcela R\$20.000,00			4ª parcela R\$20.000,00		

O montante de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), a serem repassados em 04 (quatro) parcelas conforme cronograma acima, devendo as mesmas serem depositadas em favor da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, na conta corrente nº5663-4, junto a agência 0965-2 do Banco do Brasil desta cidade.

Pirai, 06 de janeiro de 2022.


Amália Bichara Guimarães
Presidente